

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE E A E A PESSOA FÍSICA DE: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019, CONVITE Nº 03/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.858/0001-52, com sede à Rua Dr. Manoel Borba, Nº 104, Centro, Riacho das Almas – PE, CEP: 55.120-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Presidente GETULIO LIRA CARDOSO, brasileiro, autônimo, solteiro, residente na Rua Agamenon Magalhães, 400 – Santa Terezinha - Riacho das Almas-PE, portador da cédula de identidade nº 6.226.148 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 036.168.344-81 e do outro lado, a Pessoa Física de: SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Raul Bandeira, nº46, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, portador da Carteira Profissional da OAB/PE sob o nº20910 e inscrito no CPF/MF sob o nº849.102.834-04, de agora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratação de assessoria e consultoria jurídica com conhecimento na área pública especificamente com Câmaras Municipais de Vereadores, que incluem visitas do profissional uma vez por semana. A prestação dos serviços deverá ocorrer por profissionais capacitados para orientar os trabalhos da área e dirimir todas as dúvidas existentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente Termo Aditivo contrato será de 09 (meses), com início a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020

# Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

## CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de RIACHO DAS ALMAS/PE, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - Todas as demais clausulas encontran-se inalteradas e em plena vigencia, e por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

RIACHO DAS ALMAS/PE, 30 DE MARÇO DE 2020

	CONTRATANTE		
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/I GETULIO LIRA CARDOSO PRESIDENTE			
			CONTRATADA
			SILVIO ALEXANDRE BEZERRA
	CPF/MF sob o n°849.102.834-04		